

PLANO DE TRABALHO Nº01 / 2023 – INOVA/IMBEL

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Centro Tecnológico do Exército (CTEx)

Nome da autoridade competente: General de Brigada ALEXANDRE MARTINS CASTILHO

Número do CPF: 007.617.207-40

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Centro Tecnológico do Exército

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 160291 - CTEx

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 160291 - CTEx

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

Nome da autoridade competente: General de Divisão R/I RICARDO RODRIGUES CANHACI

Número do CPF: 734.110.607-78

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fábrica de Material de Comunicações Eletrônica (FMCE/IMBEL)

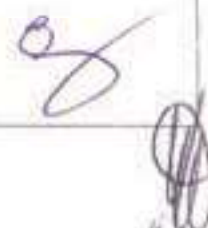
b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 168002 - IMBEL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 168007-FMCE/IMBEL

3. OBJETO:

Prestação de serviços tecnológicos para o Desenvolvimento Incremental visando à produção e a entrega de protótipos do Rádio Definido por Software Veicular TRANSCEPTOR TRC-1222V e de protótipos do Rádio Definido por Software Portátil Manpack TRANSCEPTOR TRC-1222M, bem como sua respectiva ferramenta de desenvolvimento de software, atuando na faixa de 3 MHz a 512 MHz, desenvolvidos pela IMBEL, atendendo a Matriz de Validação de Requisitos Técnicos (MVRT) acordada entre os partícipes, e com assessoria técnica da IMBEL para o porte das Formas de Onda (F.O.) desenvolvidas sob responsabilidade do CTEx, a saber: AM, FM, digital de 25 kHz (MIL-STD-188-220D e MIL-STD-188-110C), voz digitalizada, e três padrões HF (MIL-STD-188-110C, MIL-STD-188-141C e STANAG 5066). As versões dos rádios TRC-1222V e TRC-1222M serão aplicadas pelo CTEx, como plataformas robustas e confiáveis destinadas a testes e P&D de novas formas de onda.



4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta	Ação	Indicador Físico	Duração	
			Início	Término
1. Aquisição e recebimento de insumos, equipamentos e contratação de serviços	1.1 Adquirir e receber equipamentos e insumos ² a serem utilizados na fabricação, contratar e receber os serviços necessários (FMCE)	1.1.1 Contratos e Notas de Empenho realizados com fornecedores	M1'	M12
		1.1.2 Notas Fiscais referentes ao recebimento dos insumos, equipamentos e contratação dos serviços		
		1.1.3 Relatório de Execução da 1ª Fase (FMCE)		
2. Fabricação, teste e entrega de 2 unidades do Protótipo do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	2.1 Fabricar os Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> , conforme "Planilha Custos e Formação de Valor" deste Plano de Trabalho (FMCE)	2.1.1 Ordem de Produção dos Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	M8	M12
	2.2 Testar Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> (FMCE)	2.2.1 Relatório de testes dos Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	M9	M12
	2.3 Entregar os Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> (FMCE)	2.3.1 Nota Fiscal de Simples Remessa ou transferência patrimonial dos Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>		
	2.4 Recebimento dos Protótipos (CTEx)	Termo de Recebimento dos Protótipos	M12	M13
3. Fabricação, teste e entrega de 2 unidades do Protótipo do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	3.1 Fabricar os Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> , conforme "Planilha Custos e Formação de Valor" deste Plano de Trabalho (FMCE)	3.1.1 Ordem de Produção dos Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	M13	M19

S P

	3.2 Testar os Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> (FMCE)	3.2.1 Relatório de testes dos Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>			
	3.3 Entregar os Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> (FMCE)	3.3.1 Nota Fiscal de Simples Remessa ou transferência patrimonial dos Protótipos do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>			
	3.4 Recebimento dos Protótipos (CTEx)	Termo de Recebimento dos Protótipos	M19	M20	
4. Fabricação, teste e entrega de lote final de 10 unidades do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	4.1 Fabricar o lote final do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> , conforme "Planilha Custos e Formação de Valor" deste Plano de Trabalho (FMCE)	4.1.1 Ordem de Produção do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> .	M20	M26	
	4.2 Testar o lote final do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> (FMCE)	4.2.1 Relatório de avaliação do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>			
	4.3 Entregar o lote final do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i> (FMCE)	4.3.1 Nota Fiscal de Simples Remessa ou transferência patrimonial do Rádio Definido por Software Portátil <i>Manpack</i>	4.3.2 Relatório de Execução da 5ª Fase (FMCE)	M26	M27
		4.4 Recebimento do lote final do RDS <i>Manpack</i> (CTEx)			

5. Fabricação, teste e entrega de lote de 4 unidades do Rádio Definido por Software Veicular	5.1 Fabricar o lote final do Rádio Definido por Software Veicular, conforme "Planilha Custos e Formação de Valor" deste Plano de Trabalho (FMCE)	5.1.1 Ordem de Produção do Rádio Definido por Software Veicular	M12	M24
	5.2 Testar o lote final do Rádio Definido por Software Veicular (FMCE)	5.2.1 Relatório de avaliação do Rádio Definido por Software Veicular		
	5.3 Entregar o lote final do Rádio Definido por Software Veicular (FMCE)	5.3.1 Nota Fiscal de Simples Remessa ou transferência patrimonial do Rádio Definido por Software Veicular		
		5.3.2 Relatório de Execução da 5ª Fase (FMCE)		
5.4 Recebimento do lote final do RDS veicular (CTEx)	Termo de Recebimento do lote final do RDS veicular	M24	M25	
6. Assessoramento ao CTEx no desenvolvimento das FO de Defesa para portabilidade nas plataformas Rondon	6.1 Assessorar o CTEx no desenvolvimento das FO de Defesa para portabilidade nos protótipos do TRC-1222 (FMCE)	6.1.1 Relatórios das atividades realizadas (FMCE)	M13	M25
	6.2 Avaliação do Trabalho de Assessoria Técnica (CTEx)	Termo de Avaliação do Trabalho de Assessoria Técnica	M13	M25
	6.3 Emitir relatório consolidado das atividades realizadas (FMCE)	Termo de Aceite do Trabalho de Assessoria Técnica (CTEx)	M25	M28
7. Encerramento TED	7.1 Elaborar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto (FMCE)	7.1.1 Relatório Final de Cumprimento do Objeto (FMCE)	M28	M31
	7.2 Análise do Relatório Final de Cumprimento do Objeto (CTEx)	Termo de Aprovação do Relatório Final de Cumprimento do Objeto	M28	M31

S *AD*

(1) "M1" refere-se ao mês subsequente da assinatura do TED.

(2) Insumos importados em sua maioria, cujos prazos e valores para aquisição poderão sofrer alterações, levando em consideração a variação cambial, a escassez global de componentes eletrônicos e problemas com a importação, o que poderá levar ao atraso do início da fabricação e das entregas.

• Todas as Ações listadas na tabela anterior poderão ser acompanhadas por um ou mais integrantes do CTEEx;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

I - O objeto deste TED visa a produção das primeiras versões de protótipos dos rádios TRC-1222V e TRC-1222M com os riscos tecnológicos inerentes a essa fase, e apoiará a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento do CTEEx para obtenção de produto de interesse da Defesa Nacional, de acordo com o apresentado pela Comissão Especial designada para este fim pelo Comandante do Exército, atendendo integralmente o dispositivo legal preconizado no inciso XXVIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, assim como aos termos da segurança nacional que estipula o inciso VI, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, e de inovação tecnológica contidos na Lei nº 10.973/04.

II - O Projeto do Rádio Definido por Software (RDS) nasceu da conscientização da importância da tecnologia de rádios definidos por software para melhoria do nível operacional em termos de comunicações aplicadas em defesa, bem como da necessidade do seu domínio tecnológico no contexto caracterizado pela guerra cibernética.

III - Para este fim, o Ministério da Defesa (MD), por meio da Portaria Nr 2110-MD, de 9 de agosto de 2012, aprovou e mandou pôr em execução, sob a coordenação geral do MD e a coordenação executiva do Exército Brasileiro, o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do RDS (RDS-Defesa), com o intuito de empregar a tecnologia RDS nas comunicações militares do Brasil.

IV - Assim sendo, o Projeto RDS-Defesa objetiva promover a interoperabilidade nas comunicações rádio das Forças Armadas do Brasil, na medida em que forem atingidas as seguintes metas:

-P&D de protótipos de rádios nas versões veiculares, manpack (rádio de mochila) e handheld (rádio portátil) baseados no paradigma RDS, seguindo a arquitetura de software SCA (Software Communication Architecture) para fins de permitir o desenvolvimento das formas de onda independentemente da infraestrutura de hardware adotada, além da portabilidade de formas de onda em diferentes plataformas de hardware, bem como prover a confiabilidade, a estabilidade, a flexibilidade e a segurança das comunicações; e

-P&D das formas de onda compatíveis com a SCA propriamente dita. Neste desenvolvimento foram previstas três fases para atendimento das comunicações táticas, respectivamente, nas faixas de frequência de VHF, HF e UHF.

V - Neste contexto, no transcurso das fases iniciais do mencionado projeto, resultou na conclusão do desenvolvimento das formas de ondas (software) nas faixas de VHF e de HF, sendo que o protótipo (hardware) veicular do RDS-Defesa encontra-se em fase final de desenvolvimento.

VI - Por outro lado, a IMBEL se candidatou no processo seletivo do Edital de Seleção Pública Conjunta FINEP/BNDES/MD/AEB de Apoio à Inovação Tecnológica nos Setores Aeroespacial, Defesa e Segurança – INOVA AERODEFESA – nº 04/2013, e foi selecionada como empresa líder do Plano de Negócio do "Sistema de Comunicações RONDON", que integra linha de produtos de comunicações, destinados a atender as demandas das Forças Institucionais de Defesa e Segurança, em especial do Exército Brasileiro, em comunicações táticas nacional, que permita a comunicação de voz e dados de forma segura entre os efetivos militares articulados no teatro operacional.



VII - Assim, como parte de sua linha de produtos, a IMBEL desenvolveu o Transceptor Portátil TRC-1222, denominado Rádio Rondon, para atendimento das demandas de comunicações nacional e segura dos Projetos Estratégicos do Exército (PEEx) – Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP) e Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

VIII - A Família Rondon já contempla um rádio tático multibanda handheld e um veicular, possuindo capacidade de comunicação de voz e dados segura, com criptografia dedicada e proprietária nacional (COMSEC), além dos respectivos acessórios: antenas, cabos de dados, fonte de alimentação e bateria; para atender as demandas de interoperabilidade dos Sistemas de Comando e Subsistemas de Comando e Controle das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro.

IX - Neste sentido, por meio do Acordo de Parceria nº 21-CTEx-001-00, de 01 de fevereiro de 2022, estão sendo envidados esforços no sentido de viabilizar a integração do Transceptor Portátil Handheld TRC-1222HH à família de rádios que compõe o RDS-Defesa, com o fornecimento de treinamento, kits de desenvolvimento de forma de onda, 20 unidades do Rádio Handheld com acessórios e da portabilidade das Formas de Onda de Defesa para esta plataforma.

X - Com isso foi possível integrar ao rol de equipamentos RDS-Defesa um rádio tático multibanda portátil handheld de arquitetura moderna e escalável, com grande economia de tempo e de recursos através do aproveitamento da pesquisa e desenvolvimento já realizados pela IMBEL.

XI - De forma análoga, o presente instrumento visa a integração do TRC-1222V à família de equipamentos RDS-Defesa através da produção de 4 unidades deste rádio com a finalidade da validação do projeto de hardware e da portabilidade das Formas de Onda de Defesa, obtendo total interoperabilidade com o RDS-Defesa Handheld e o RDS-Defesa Veicular. Tal integração proporcionará ainda mais flexibilidade ao projeto, disponibilizando um versátil equipamento tático veicular para obtenção pelo Ministério da Defesa e Forças Armadas.

XII - No mesmo sentido, busca-se através deste Termo a obtenção de uma versão portátil manpack para o RDS-Defesa e a respectiva portabilidade de suas Formas de Onda com similar economia de tempo e recursos financeiros, aproveitando a pesquisa e desenvolvimento já realizada pela IMBEL nos rádios *Handheld* e *Veicular*, a concepção e projetos eletrônico e mecânico preliminares já executados pela FMCE, com a fabricação de dois lotes de protótipos e um lote final do TRC-1222M.

XIII - O início da concepção e desenvolvimento do TRC-1222M deu-se em dezembro de 2021 através da demanda apresentada pelo CCOMGEx para substituição dos rádios MPR-9600 Harris existentes no Exército, principalmente na Amazônia, uma vez que se tornaram descontinuados e tiveram o suporte logístico interrompido pelo fabricante.

XIV - Diante desta demanda, a FMCE através de seu corpo de engenheiros iniciou a concepção técnica utilizando como premissa principal o máximo de aproveitamento de outros projetos já existentes. Esta concepção foi apresentada pela IMBEL ao Centro Tecnológico do Exército no Workshop realizado entre os dias 4 e 6, e 13 de Abril de 2022 e posteriormente ao Ch do DCT.

XV - Assim, o equipamento TRC-1222M, versão Manpack do TRC-1222, compartilha a arquitetura do TRC-1222HH (Handheld) com algumas vantagens do TRC-1222V (Veicular), como maior potência de transmissão e maior capacidade de processamento. Foi concebido a partir da mecânica TRC-1193B, Rádio Mallet *Manpack*, já testado operacionalmente pelo Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, resultando em um projeto de curto tempo, grande aproveitamento técnico e com grande economia de escala. A fase atual que se encontra o TRC-1222M é aguardando recursos para a produção de protótipos.

XVI - Desta forma, visando o aproveitamento do TRC-1222M como equipamento portátil manpack integrante do RDS-Defesa, este instrumento prevê a fabricação de dois protótipos iniciais para validação do projeto eletrônico e mecânico, de dois protótipos adicionais para a realização de testes e



ensaios para a verificação de cumprimento dos requisitos do RDS-Defesa e de dez unidades na versão final para testes complementares e avaliação.

XVII - A entrega dos Objetos do presente TED contribuirá também para garantir as capacidades operacionais de comunicações da Força Terrestre, atendendo os Objetivos Estratégicos do Exército na área de Comunicações, em especial na cooperação para a Transformação das Comunicações e do Comando e Controle.

XVIII - O Plano de Trabalho visa à execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, de acordo com o inciso II do Art. 3º do Decreto Nr 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

XIX - Caberá ao CTEx, por subdelegação de competência do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, aprovar o Plano de Trabalho e firmar o TED, com a finalidade de execução de atividades específicas pela IMBEL® em benefício do CTEx, conforme previsto no inciso II do Art. 3º do Decreto Nr 10.426, de 16 de julho de 2020.

XX - O Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ao qual está subordinado o CTEx, é o Órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro que tem, dentre outras, a missão de entregar ao Exército Brasileiro (EB) soluções científico-tecnológicas necessárias à implementação de capacidades à Força, em conformidade com as políticas, os planejamentos e as diretrizes estratégicas do Exército, além de promover cooperação com os entes públicos e privados do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, para celebração de instrumentos de parceria, convênios ou acordos que possibilitem aporte tecnológico ou financeiro aos projetos em desenvolvimento sob gestão do Departamento. Compete ainda ao DCT a obtenção de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), por meio de fomento à Base Industrial de Defesa, que a IMBEL® integra.

XXI - A Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL®, Empresa Estratégica de Defesa e Segurança, constituída nos termos da Lei 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária Nr 02/2017, registrado em 16/02/2018, sob o Nr 1016486, perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), conforme o NIRE 53500000275, publicado no DOU, Seção I, de 1º/03/18, e demais alterações posteriores, regida pela Lei Nr 13.303, de 30/03/2016, Lei Nr 6.404, de 15/12/1976, Lei Nr 4.320, de 17/03/1964, pelo Decreto Nr 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, é uma Empresa Pública Federal, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército. A sua natureza jurídica de empresa pública é amparada nos termos do Art 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (CF), e foi incluída no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) em ato do Secretário do Tesouro Nacional, por intermédio da Portaria Nr 289 de 29/05/2008 e Art 2º, III, da Lei Complementar Nr 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sendo, a IMBEL®, classificada como entidade dependente.

XXII - O TED EME 14-186-00, de NOV 14, estipulou o repasse, pelo DCT à IMBEL., do montante de até RS 5.515.704,00 destinados à elaboração da especificação técnica, desenvolvimento dos protótipos mecânicos conceitual e final do TRC-1222 (versões portátil e veicular), dos protótipos conceitual e final da bateria e dos protótipos conceitual e final dos módulos de radiofrequência (versões portátil e veicular). Em seu item 9. (DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO) aquele instrumento estipulou que os resultados obtidos por aquele TED seriam de propriedade intelectual da IMBEL.

XXIII - A IMBEL®, por intermédio de sua Unidade de Produção, a Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (IMBEL®/FMCE), está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nr 00.444.232/0006-43.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa Administrativa (Sede)
2. Taxa Administrativa (UP)
3. Expedição/Faturamento
4. Assistência Técnica
5. Despesas com pesquisas (engenharia de produto)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Valor (R\$)		Início	Fim
			Unitário	Total		
Meta 1	Aquisição e recebimento de insumos, equipamentos e contratação de serviços.	Insumos, matérias primas	R\$ 5.479.212,99	R\$ 5.479.212,99	M1¹	M12
		Custos indiretos de fabricação	R\$ 3.647.001,54	R\$ 3.647.001,54	M1	M24
		Contratação de Serviços de Terceiros				
		Despesas Indiretas	R\$ 0,00			

S *D*

Produto	Insumos, ferramentas, serviços para produção dos equipamentos					
Metas 2 a 6	Entrega de equipamentos, testes, visitas técnicas e assessoramento ao desenvolvimento de FO	Diárias nacional (pessoal civil)	RS 7.900,00	RS 34.800,00	M1	M28
		Diárias nacional (pessoal militar)	RS 7.900,00			
	Passagens para viagens nacionais	RS 10.000,00				
	Acompanhamento do TED por integrantes da IMBEL/SEDE	Diárias nacional (pessoal militar)	RS 3.000,00			
	Passagens para viagens nacionais	RS 6.000,00				
Produto	Garantia da qualidade e entrega dos equipamentos					
Meta 7	Encerramento do TED	Impostos	RS 2.589.045,20		M8	M31
Produto	Relatório Final de Cumprimento do Objeto					
TOTAL	RS 11.750.059,73					

(1) "M1" refere-se ao mês subsequente da assinatura do TED.

Outras observações:

- Os insumos importados, em sua maioria, cujos prazos e valores para aquisição poderão sofrer alterações, levando em consideração a variação cambial e a escassez global de componentes eletrônicos;
- O presente Plano de Trabalho não contempla os acessórios e demais itens necessários à instalação dos equipamentos em plataforma móvel;
- Entende-se por fabricação a execução da entrega dos equipamentos detalhados neste Plano de Trabalho. Não cabe à IMBEL/FMCE realizar a instalação ou adequação elétrica e/ou mecânica dos sistemas de comando e controle às viaturas disponibilizadas pelo Exército Brasileiro, o que deverá ser objeto de outro instrumento.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ND	M1 ¹	M8	Valor (R\$) ²
4.4.90.14 – Diárias – pessoal civil.	RS 7.900,00		RS 7.900,00
4.4.90.15 – Diárias – pessoal militar.	RS 10.900,00		RS 10.900,00
4.4.90.30 - Material de consumo.	RS 5.479.212,99		RS 5.479.212,99

4.4.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.	R\$ 16.000,00		R\$ 16.000,00
4.4.90.39 – Despesas Indiretas e Serviços de terceiros.	R\$ 3.647.001,54		R\$ 3.647.001,54
4.4.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.		R\$ 2.589.045,20	R\$ 2.589.045,20
TOTAL	R\$ 9.161.014,53	R\$ 2.589.045,20	R\$ 11.750.059,73

(1) "M1" refere-se ao mês subsequente da assinatura do TED.

(2) Em função da possibilidade de restrição orçamentária imposta pelo Governo Federal, o supracitado cronograma poderá sofrer alterações.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
4.4.90.14 – Diárias – pessoal civil.	Não	R\$ 7.900,00
4.4.90.15 – Diárias – pessoal militar.	Não	R\$ 10.900,00
4.4.90.30 - Material de consumo.	Não	R\$ 5.479.212,99
4.4.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.	Não	R\$ 16.000,00
4.4.90.39 – Despesas Indiretas e Serviços de terceiros.	Não	R\$ 3.647.001,54
4.4.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.	Sim	R\$ 2.589.045,20
Total		R\$ 11.750.059,73

a. Os créditos destacados poderão ser realocados, dentro das ND, de acordo com as necessidades, haja vista os valores discriminados serem uma estimativa, não havendo alteração no valor final deste termo de parceria.

b. Os materiais a serem adquiridos e os serviços a serem contratados para a fabricação e entrega do objeto deste Plano de Trabalho devem ter relação direta com os custos, despesas e investimentos necessários à consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada.

c. O detalhamento dos componentes do custo do objeto deste Plano de Trabalho está delineado nas planilhas de custos contidas no Anexo A – Planilha de Custos e Formação de Valor.

d. Os valores apresentados para o presente instrumento de parceria não contemplam tributos federais (ND 4.4.91.47), tendo em vista que os produtos estão em vias de aprovação, junto ao Ministério da Defesa (MD), como Produto Estratégico de Defesa (PED), passando a ter o benefício do

Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa – RETID, previsto na Lei Nº 12.598, de 21 de março de 2012. No entanto, caso os equipamentos não estejam homologados como PED, até a data da primeira entrega, o presente Termo de Execução Descentralizada deverá ser aditivado com os valores relativos aos respectivos tributos federais.

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro, RJ, de de 2023.


Gen Div Veterano **RICARDO RODRIGUES CANHACI**
Diretor-Presidente da IMBEL.
CPF nº 734.110.607-78

13. APROVAÇÃO

Rio de Janeiro, RJ, de de 2023.


Gen Bda **ALEXANDRE MARTINS CASTILHO**
Chefe do Centro Tecnológico do Exército
CPF nº 007.617.207-40